

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
002/2025 CELEBRADO ENTRE O RECREIO DA  
JUVENTUDE E A EMPRESA MYR COMÉRCIO  
DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado,

- **RECREIO DA JUVENTUDE**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.649.660/0001-49, com sede na Rua Atílio Andreazza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS, neste ato representada na forma de seu Estatuto por seu Presidente Executivo, MARCELO ALFAMA AYALA, CPF nº 618.086.440-34, e por seu Vice-Presidente FABRICIO GIRARDI ANDREIS, CPF nº 838.756.540-72, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado,
- **MYR COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.449.285/0001-43, com sede na Rua Santo Antonio da Patrulha, nº 409, Bloco B – Apto 23, Bairro Floresta, Dois Irmãos/RS, neste ato representada por seu Sócio Administrador EDISON LUIS MAYRER, CPF nº 021.464.530-44, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que as partes celebraram o **Termo de Contrato nº 002/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**;

CONSIDERANDO que o contrato prevê que alterações e prorrogações contratuais, quando justificadas e acordadas entre as partes, devem ser formalizadas mediante Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o prazo de entrega está previsto na Cláusula Sexta – Do Fornecimento e dos Critérios de Recebimento do Objeto, subitem 6.1, e que as partes, de comum acordo, ajustam a prorrogação desse prazo, sem alteração do objeto ou do valor contratual;

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001**, mediante as cláusulas e condições seguintes:



### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterado o item **6.1** da Cláusula Sexta do **Termo de Contrato nº 002/2025**, o qual passa a ter a seguinte redação: 6.1. O prazo de entrega dos bens, aptos para uso e em plena funcionalidade, é **de 24 de abril de 2026**, a ser entregue no seguinte endereço:

- Recreio da Juventude – Sede Juventude: Rua Atilio Andreazza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS – CEP 95.052-070.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e condições do Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento.



**RECREIO DA JUVENTUDE**  
Marcelo Alfama Ayala  
Presidente Executivo  
CONTRATANTE

Caxias do Sul, 05 de março de 2026.

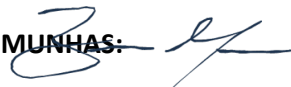


**RECREIO DA JUVENTUDE**  
FABRICIO GIRARDI ANDREIS  
Vice- Presidente Administrativo e Financeiro  
CONTRATANTE

### Assinado eletronicamente

**MYR COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA**  
Edison Luis Mayarer  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



1. Nome: BRUNA MOSCHEN  
CPF: 017.864.860-40

2. Nome: MAICON MARCOLIN  
CPF: 017.371.900-79



Página de assinaturas



**Maicon Marcolin**  
Recreio da Juventude  
Signatário



**Marcelo Ayala**  
618.086.440-34  
Signatário



**Bruna Moschen**  
017.864.860-40  
Signatário





Assinado eletronicamente

**Edison Mayrer**  
021.464.530-44  
Signatário



**Fabrício Andreis**  
838.756.540-72  
Signatário

HISTÓRICO

- 05 mar 2026** 16:42:16  **Bruna Moschen** criou este documento. ( Email: bruna.moschen@recreiodajuventude.com.br, CPF: 017.864.860-40 )
- 05 mar 2026** 17:11:44  **Marcelo Alfama Ayala** (Email: marcelo@cipnet.com.br, CPF: 618.086.440-34) visualizou este documento por meio do IP 38.56.202.104 localizado em Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul - Brazil
- 05 mar 2026** 17:11:54  **Marcelo Alfama Ayala** (Email: marcelo@cipnet.com.br, CPF: 618.086.440-34) assinou este documento por meio do IP 38.56.202.104 localizado em Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul - Brazil
- 06 mar 2026** 10:41:05  **Fabrício Girardi Andreis** (Email: fabricio.andreis@gmail.com, CPF: 838.756.540-72) visualizou este documento por meio do IP 177.6.48.148 localizado em Caxias do Sul - Rio Grande do Sul - Brazil



- 06 mar 2026**  
10:55:03  **Fabício Girardi Andreis** (Email: [fabricao.andreis@gmail.com](mailto:fabricao.andreis@gmail.com), CPF: 838.756.540-72) assinou este documento por meio do IP 177.6.48.148 localizado em Caxias do Sul - Rio Grande do Sul - Brazil
- 06 mar 2026**  
10:30:15  **Edison Mayrer** (Email: [myr.pedagogicos@gmail.com](mailto:myr.pedagogicos@gmail.com), CPF: 021.464.530-44) visualizou este documento por meio do IP 177.115.183.157 localizado em Dois Irmãos - Rio Grande do Sul - Brazil
- 06 mar 2026**  
10:30:21  **Edison Mayrer** (Email: [myr.pedagogicos@gmail.com](mailto:myr.pedagogicos@gmail.com), CPF: 021.464.530-44) assinou este documento por meio do IP 177.115.183.157 localizado em Dois Irmãos - Rio Grande do Sul - Brazil
- 05 mar 2026**  
17:03:23  **Maicon Marcolin** (Empresa: *Recreio da Juventude*, Email: [maicon.marcolin@recreiodajuventude.com.br](mailto:maicon.marcolin@recreiodajuventude.com.br), CPF: 017.371.900-79) visualizou este documento por meio do IP 189.7.111.148 localizado em Caxias do Sul - Rio Grande do Sul - Brazil
- 05 mar 2026**  
17:03:28  **Maicon Marcolin** (Empresa: *Recreio da Juventude*, Email: [maicon.marcolin@recreiodajuventude.com.br](mailto:maicon.marcolin@recreiodajuventude.com.br), CPF: 017.371.900-79) assinou este documento por meio do IP 189.7.111.148 localizado em Caxias do Sul - Rio Grande do Sul - Brazil
- 05 mar 2026**  
16:42:17  **Bruna Moschen** (Email: [bruna.moschen@recreiodajuventude.com.br](mailto:bruna.moschen@recreiodajuventude.com.br), CPF: 017.864.860-40) visualizou este documento por meio do IP 186.211.195.18 localizado em Capão da Canoa - Rio Grande do Sul - Brazil
- 06 mar 2026**  
09:02:36  **Bruna Moschen** (Email: [bruna.moschen@recreiodajuventude.com.br](mailto:bruna.moschen@recreiodajuventude.com.br), CPF: 017.864.860-40) assinou este documento por meio do IP 186.211.195.18 localizado em Capão da Canoa - Rio Grande do Sul - Brazil

